Nota de Imprensa

Termo do prazo de co-circulação das notas de 5 e 10 Dobras

Na sequência do último comunicado difundido em Janeiro último, o Banco Central de São Tomé e Príncipe vem relembrar o público em geral que o prazo de co-circulação das notas de 5 e 10 Dobras, em substrato de polímero e de algodão, termina no dia 30 de Junho corrente, devendo as referidas notas ser aceites por todos os agentes económicos e a população em geral, nos termos da Norma de Aplicação Permanente número 11/2022 – Prorrogação do prazo de co-circulação das notas de 5 e 10 Dobras.

Relembra ainda que, findo o prazo supracitado, as notas de 5 e 10 Dobras em substrato de polímero deixam de ter poder liberatório, ou seja, não poderão ser utilizadas nas transacções comerciais como meio de pagamento. Não obstante, as referidas notas poderão ser trocadas apenas no Banco Central durante um período de 2 (dois) anos.

Banco Central de São Tomé e Príncipe, 09 de Junho de 2023.

BCSTP
GAB
Praça da Independência, Cx Postal 13
S. TOMÉ